



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7324/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o acesso de idosos nos açougues, mercados, supermercados, mini mercados, mercados familiares, mercearias e demais estabelecimentos comerciais somente no período das 8h às 13h.

Art. 2º A locação de chácara de lazer somente será permitida mediante apresentação de lista de convidados, contendo nome completo, CPF, RG e endereço, no Departamento de Segurança Pública da Prefeitura Municipal, na Rua Bernardino Bogo nº 175, ficando responsável o proprietário pela entrega da lista, até 02 (dois) antes da realização do evento.

I – Fica obrigado a respeitar o limite de 30% da capacidade máxima do estabelecimento;

II – Fica obrigado a respeitar o horário máximo até 23h em atendimento ao toque de recolher;

III - Cumprir as precauções previstas nos Decretos Municipais.

Art. 3º Fica permitido o atendimento dos barbeiros, cabeleireiros, salões de beleza, estéticas e similares de segunda a sábado das 9h às 20h.

I- Deverão trabalhar com horário agendado, sendo proibida a permanência de clientes em espera;

II- Estações de atendimento devem manter distância de no mínimo 2 metros entre elas.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I do Decreto nº 7234/2020 e demais orientações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação revogando-se disposições em contrário.

Mandaguçu, 26 de junho de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8408

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

P. 06